



**MOBILIDADE  
SUSTENTÁVEL  
NAS ELEIÇÕES**



## **CARTA A CANDIDATURAS AO GOVERNO DO ESTADO**

### **Carta-Compromisso com a Campanha Mobilidade Sustentável nos Estados destinada a Candidatos(as) ao Poder Executivo no Estado de Mato Grosso do Sul**

A bicicleta, o caminhar e o transporte coletivo público são os modos de locomoção mais justos do ponto de vista social, além de contribuírem para a saúde pública, a preservação ambiental, e a autonomia social e financeira das famílias. Porém, historicamente são os modais mais negligenciados no Brasil e no Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que os subsídios públicos são concedidos prioritariamente para o transporte automotor individual. Tal negligência resulta em falta de planejamento e de infraestrutura adequada, provocando muitas mortes evitáveis, aumento da poluição atmosférica, congestionamentos e apropriação privada do espaço público. O poder público tem o dever, no entanto, de garantir a prioridade, com segurança, qualidade e conforto, a pedestres, ciclistas e usuários do transporte público coletivo.

### **Assumo com a população sul-mato-grossense, caso me eleja para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o compromisso de trabalhar para atingir os objetivos a seguir ao longo do meu mandato:**

1. Respeitar as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587), garantindo que políticas e leis estaduais beneficiem os modos ativos de deslocamento (pedestres e ciclistas) e o transporte coletivo;
2. Respeitar as diretrizes do Programa Bicicleta Brasil (Lei Federal 13.724/2018) em diálogo com a Estratégia Nacional de Promoção da Mobilidade por Bicicleta;
3. Respeitar as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), implementando as ações para redução de mortos e feridos no trânsito no Estado;
4. Elaborar o Plano Cicloviário do Estado, cujas diretrizes estão dispostas no Decreto Legislativo nº 750/2022 da ALEMS;
5. Criar e fortalecer infraestruturas que garantam a segurança dos ciclistas e pedestres nas rodovias estaduais, tanto na área rural, beneficiando moradores, indígenas, cicloturistas, atletas, e trabalhadores de indústrias e frigoríficos localizados em rodovias, quanto nas áreas urbanas como determina o art. 5º da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587), inclusive nas revisões e nos futuros contratos com concessionárias;
6. Determinar a construção de bicicletários seguros e cobertos em todos os prédios públicos do Estado, incluindo escolas, universidades e prédios administrativos, como forma de incentivo ao uso da mobilidade ativa;



**MOBILIDADE  
SUSTENTÁVEL  
NAS ELEIÇÕES**



7. Criar programas internos de incentivo ao uso de transporte ativo por servidores públicos estaduais e promover, para a população em geral, o uso de transporte coletivo e ativo, através de uma ampla campanha estadual de comunicação, focando na qualidade de vida, redução da emissão de poluentes e uso racional do transporte individual motorizado;
8. Instituir o Plano Estadual de Cicloturismo, localizando rotas que usufruam das belezas naturais e históricas do estado, com especial atenção às regiões do Pantanal e de Bonito, que necessitam de alternativas turísticas de baixo impacto ambiental, funcionando em conjunto com demais projetos do Governo Estadual voltados à mobilidade sustentável nas rodovias estaduais, a exemplo do Projeto Estrada Viva;
9. Ampliar a realização de campanhas educativas voltadas aos motoristas sobre como agir em relação a pedestres e ciclistas, bem como sobre o uso adequado das estruturas cicloviárias, evitando que a segurança de pedestres e ciclistas seja colocada em risco pelo tráfego de motos e ciclomotores nas calçadas e ciclovias, ocorrência bastante comum na Capital e em municípios do interior;
10. Criar campanhas de conscientização em datas como “Dia Mundial sem Carro”, “Dia de Bike ao Trabalho”, “Dia do Ciclista”, “Dia Estadual do Ciclista”, “Dia Mundial do Pedestre” e “Maio Amarelo”, como forma de promover e incentivar a mobilidade ativa em Mato Grosso do Sul.
11. Apoiar municípios pequenos e médios na obtenção de recursos para implantação de sinalização de trânsito e infraestrutura voltada à mobilidade ativa, ou seja, mobilidade a pé, modais de propulsão humana, como a bicicleta, bem como para obras de acessibilidade e que promovam a conexão intermodal, sobretudo entre bicicleta e transporte coletivo;
12. Criar um setor na Administração Pública Estadual voltado ao fomento de políticas públicas de mobilidade sustentável nos municípios.

MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA			
<b>NOME</b>			
<b>PARTIDO</b>		<b>DATA</b>	
<b>ASSINATURA DE PRÓPRIO PUNHO</b>			

